



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EDITAL

Torna-se público que a Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado da Bahia, por meio da Divisão de Aquisições e Logística, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 15/05/2025;

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>;

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas.

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente processo licitatório é a seleção, por meio dispensa eletrônica, de proposta de menor preço, de material de limpeza e higienização para a Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária e a Superintendência Federal do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, ambas no Estado da Bahia, sediadas ao Largo dos Aflitos, s/n, bairro Dois de Julho/Centro, CEP 40.020-850, Salvador (BA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição será dividida em 29 (vinte e nove) itens, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SFA-BA e SFPA-BA						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	292730	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% , CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8 , NÚMERO RISCO: 85 , RISCO SAÚDE: 3 , CORROSIVIDADE: 1 , PESO MOLECULAR CLORO: 74,50 , DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G/L. COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS	Caixa 12 Unidade	10	R\$ 28,12	R\$ 281,20
2	481012	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO , TEOR ALCÓOLICO: 70% (70° GL) , APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	GALÃO DE 5 LITROS	15	R\$ 38,95	R\$ 584,25
3	420799	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: GEL HIDRATADO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , CONCENTRAÇÃO: 75% INPM	GALÃO DE 5 LITROS	1	R\$ 50,95	R\$ 50,95
4	453077	AROMATIZANTE AMBIENTAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , AROMA: FLORAL , APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO	GALÃO DE 5 LITROS	20	R\$ 27,24	R\$ 544,80
5	283789	AROMATIZANTE AMBIENTAL AROMA: LAVANDA , APLICAÇÃO: GERAL , APRESENTAÇÃO: AEROSOL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 13,80	R\$ 276,00
6	345435	BALDE MATERIAL: POLIETILENO , CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E SEM TAMPA	UNIDADE	2	R\$ 14,30	R\$ 28,60
7	321573	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA , APLICAÇÃO: USO GERAL	UNIDADE	3	R\$ 14,75	R\$ 44,25
8	232372	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA , FORMATO: RETANGULAR , ABRASIVIDADE: ALTA / MÍNIMA , APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA	PACOTE 4 UNIDADE	12	R\$2,47	R\$ 29,64
9	296307	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO	PACOTE 10 UNIDADE	2	R\$ 14,97	R\$ 29,94
10	366493	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: LÁTEX , TAMANHO: G , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS , MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE , COR: AMARELA	PAR	2	R\$ 6,55	R\$ 13,10
		SOLUÇÃO TIPO: ANTIEMBAÇANTE, ANTIESTÁTICO E DESENGORDURANTE , COMPOSIÇÃO:				

11	423487	POLIDEMETILSILOXANO , APLICAÇÃO: LIMPEZA E PROTEÇÃO DE VIDROS ÓTICAS , APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	LITRO	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00
12	307513	ÓLEO DE PEROBA COMPOSIÇÃO: SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOGINOSO , AROMA: MADEIRA NATURAL , APLICAÇÃO: LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA	UNIDADE	3	R\$ 18,95	R\$ 56,85
13	299647	LUSTRADOR MÓVEIS COMPONENTES: BASE DE SILICONE , AROMA: CAMPESTRE , APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	UNIDADE	2	R\$ 7,82	R\$ 15,64
14	303322	LIMPADOR IMPUREZAS COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOA- , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: REMOVER FULIGEM, GORDURAS E POEIRAS DE BANHEIROS, , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM TAMPAS E BICO ECONÔMICO	GALÃO DE 5 LITROS	8	R\$ 32,61	R\$ 260,88
15	405276	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CONCENTRADO ALCALINO , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM EFEITO FUNGICIDA E BACTERICIDA	UNIDADE	20	R\$ 7,15	R\$ 143,00
16	418506	PANO PRATO MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO , COMPRIMENTO: 71 CM, LARGURA: 48 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 6,03	R\$ 60,30
17	449786	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO , COR: BRANCA, TIPO: SACO	UNIDADE	20	R\$ 24,27	R\$ 485,40
18	238338	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM , COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO , QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA , COR: BRANCA	FARDO 64 ROLO	20	R\$ 97,49	R\$1.949,80
19	320029	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL , TIPO FOLHA: 2 DOBRAS , COMPRIMENTO: 22,50 CM, LARGURA: 21,50 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA , APLICAÇÃO: EM TOALETES	PACOTE 1000 FOLHA	750	R\$ 17,37	R\$ 13.027,50
20	622089	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO , COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, COR: SORTIDA , QUANTIDADE BORRACHAS: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM.	UNIDADE	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
21	253197	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO , APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO , AROMA: SUAVE	GALÃO 5 LITRO	5	R\$ 24,35	R\$121,75
22	470832	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 60 L, COR: PRETA , APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , MATERIAL: POLIETILENO	FARDO 100 UNIDADE	20	R\$ 18,45	R\$ 369,00
23	481090	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA , LARGURA: 85 C	FARDO 100 UNIDADE	20	R\$ 30,20	R\$ 604,00
24	439211	LIXEIRA MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE , CAPACIDADE: 60 L, TIPO: COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO RETANGULAR , COR: BRANCA	UNIDADE	1	R\$184,45	R\$184,45
25	248021	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 240 L, TIPO: COM TAMPA E RODAS , COR: AZUL , ALTURA: 107 CM, LARGURA: 57 CM, PROFUNDIDADE: 73,50 C	UNIDADE	1	R\$566,95	R\$566,95
26	331870	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO , APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	UNIDADE	6	R\$ 14,27	R\$ 85,62
27	333824	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAÇA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO COLADO	UNIDADE	5	R\$ 12,47	R\$ 62,35
28	254506	RODO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO , MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO SUPORTE: 20 CM, COR: SUPORTE E CABO NATURAL , QUANTIDADE BORRACHAS: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO COLADO , ESPESSURA BORRACHA: 2,5 MM, ALTURA BORRACHA: 2,5 C	UNIDADE	2	R\$ 38,90	R\$ 77,80
29	289118	CESTO LIXO MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 15 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA , ALTURA: 30 CM, DIÂMETRO BASE: 24 CM, DIÂMETRO BOCA: 24 CM, COR: PRETA , FORMATO: CILÍNDRICO	UNIDADE	5	R\$ 27,74	R\$ 138,70
TOTAL ESTIMADO:					R\$ 20.131,72	

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações dos objetos de aquisição e outros dispositivos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <http://comprasnet.gov.br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto

ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema,

sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1.Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e

instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1 Documentação

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação. 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos

137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas

que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;

9.13.2.1. ANEXO III – Termo de Referência.

10. DO FORO

10.1 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Salvador/BA, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ALMEIDA DE SOUZA, Chefe de Divisão**, em 09/05/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42308876** e o código CRC **88CAB4AD**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

- a) Extrato SICAF;
- b) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DA BAHIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____

Processo Administrativo n.º _____

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ estabelecida na rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade - UF _____, para o fornecimento de bens e prestação de serviços para a Superintendência Federal de Agricultura na Bahia, conforme estabelecido no Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica nº ____/2024 - UASG 130029 e seus anexos.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SFA-BA e SFDA-BA						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	292730	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8, NÚMERO RISCO: 85, RISCO SAÚDE: 3, CORROSIVIDADE: 1, PESO MOLECULAR CLORO: 74,50, DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G/L, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS	Caixa 12 Unidades	10		
2	481012	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70° GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	GALÃO DE 5 LITROS	15		
3	420799	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: GEL HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO: 75% INPM	GALÃO DE 5 LITROS	1		
4	453077	AROMATIZANTE AMBIENTAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, AROMA: FLORAL, APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO	GALÃO DE 5 LITROS	20		
5	283789	AROMATIZANTE AMBIENTAL AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: GERAL, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	UNIDADE	20		
6	345435	BALDE MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E SEM TAMPA	UNIDADE	2		
7	321573	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO: USO GERAL	UNIDADE	3		
		ESPONJA LIMPEZA				

8	232372	MATERIAL: ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA , FORMATO: RETANGULAR , ABRASIVIDADE: ALTA / MÍNIMA , APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA	PACOTE 4 UNIDADE	12		
9	296307	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO	PACOTE 10 UNIDADE	2		
10	366493	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: LÁTEX , TAMANHO: G , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS , MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE , COR: AMARELA	PAR	2		
11	423487	SOLUÇÃO TIPO: ANTIEMBAÇANTE, ANTIESTÁTICO E DESENGORDURANTE , COMPOSIÇÃO: POLIDEMETILSILOXANO , APLICAÇÃO: LIMPEZA E PROTEÇÃO DE VIDROS ÓTICAS , APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	LITRO	2		
12	307513	OLEO DE PEROBA COMPOSIÇÃO: SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOGINOSO , AROMA: MADEIRA NATURAL , APLICAÇÃO: LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA	UNIDADE	3		
13	299647	LUSTRADOR MÓVEIS COMPONENTES: BASE DE SILICONE , AROMA: CAMPESTRE , APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	UNIDADE	2		
14	303322	LIMPADOR IMPUREZAS COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOA- , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: REMOVER FULIGEM, GORDURAS E POEIRAS DE BANHEIROS, , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM TAMPA E BICO ECONÔMICO	GALÃO DE 5 LITROS	8		
15	405276	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CONCENTRADO ALCALINO , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM EFEITO FUNGICIDA E BACTERICIDA	UNIDADE	20		
		PANO PRATO MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO ,				

16	418506	COMPRIMENTO: 71 CM, LARGURA: 48 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UNIDADE	10		
17	449786	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO , COR: BRANCA, TIPO: SACO	UNIDADE	20		
18	238338	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM , COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO , QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA , COR: BRANCA	FARDO 64 ROLO	20		
19	320029	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL , TIPO FOLHA: 2 DOBRAS , COMPRIMENTO: 22,50 CM, LARGURA: 21,50 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA , APLICAÇÃO: EM TOALETES	PACOTE 1000 FOLHA	750		
20	622089	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO , COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, COR: SORTIDA , QUANTIDADE BORRACHAS: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM.	UNIDADE	2		
21	253197	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO , APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO , AROMA: SUAVE	GALÃO 5 LITRO	5		
22	470832	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 60 L, COR: PRETA , APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , MATERIAL: POLIETILENO	FARDO 100 UNIDADE	20		
23	481090	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA , LARGURA: 85 C	FARDO 100 UNIDADE	20		
24	439211	LIXEIRA MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE , CAPACIDADE: 60 L, TIPO: COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO RETANGULAR , COR: BRANCA	UNIDADE	1		

25	248021	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 240 L, TIPO: COM TAMPA E RODAS , COR: AZUL , ALTURA: 107 CM, LARGURA: 57 CM, PROFUNDIDADE: 73,50 C	UNIDADE	1		
26	331870	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO , APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	UNIDADE	6		
27	333824	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO COLADO	UNIDADE	5		
28	254506	RODO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO , MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO SUPORTE: 20 CM, COR: SUPORTE E CABO NATURAL , QUANTIDADE BORRACHAS: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO COLADO , ESPESSURA BORRACHA: 2,5 MM, ALTURA BORRACHA: 2,5 C	UNIDADE	2		
29	289118	CESTO LIXO MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 15 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA , ALTURA: 30 CM, DIÂMETRO BASE: 24 CM, DIÂMETRO BOCA: 24 CM, COR: PRETA , FORMATO: CILINDRICO	UNIDADE	5		

TOTAL ESTIMADO:

TOTAL DA PROPOSTA

Dados bancários vinculados ao CNPJ: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
CHAVE PIX: _____
E-MAIL _____

A EMPRESA _____ DECLARA QUE:

- a. O prazo de validade da proposta é de _____ () dias (mínimo 60 dias).
- b. Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- c. Estão inclusos nos valores cotados todos os impostos, taxas, seguros, transporte, uniforme e EPI's, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxa de administração, lucro, bem como, todos os outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação.

Assinatura do Responsável da empresa

Termo de Referência 6/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2025	130029-SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	JOSE JAIR DIAS MOREIRA	04/04/2025 18:10 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		21012.000698/2025-61

1. Objeto

1.1. O Objeto deste Termo de Referência é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender às demandas das Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado da Bahia - SFA-BA e a Superintendência Federal do Desenvolvimento Agrário da Bahia - SFDA-BA, processo n.º 21012.000698/2025-61.

1.2. As condições, quantidades e exigências estabelecidas são as estabelecidas neste instrumento, conforme abaixo detalhado:

CÁLCULO COM VALOR ESTIMADO DEFINIDO							
Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtde.	Metod..	Preço Unit.	Preço Total
1	292730	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Classe Corrosivo: Classe 8 , Número Risco: 85 , Risco Saúde: 3 , Corrosividade: 1 , Peso Molecular Cloro: 74,50 , Densidade: De 1,20 A 1 G/L, Cor: Incolor	Caixa 12 Unidade	25	Preço Mediano	R\$ 28,12	R\$ 703,00

		, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,					
2	481012	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%	Galão 5 Litro	25	Preço Mediano	R\$ 38,95	R\$ 973,75
3	420799	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Gel Hidratado , Aplicação: Limpeza , Concentração: 75% Inpm	Galão 5 Litro	6	Preço Mediano	R\$ 50,95	R\$ 152,85
4	453077	Aromatizante Ambiental Aspecto Físico: Líquido , Aroma: Floral , Apresentação: Concentrado	Galão 5 Litro	62	Preço Mediano	R\$ 27,74	R\$ 1.688,88
5	283789	Aromatizante Ambiental Aroma: Lavanda , Aplicação: Geral , Apresentação: Aerosol , Características Adicionais: Biodegradável	Unidade	20	Preço Mediano	R\$ 13,80	R\$ 276,00
6	345435	Balde Material: Polietileno , Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Com Alça E Sem Tampa	Unidade	2	Preço Mediano	R\$ 14,30	R\$ 28,60
7	321573	Balde Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Com Alça Metálica , Aplicação: Uso Geral	Unidade	3	Preço Mediano	R\$ 14,75	R\$ 44,25
		Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Formato: Retangular , Abrasividade: Alta /					

8	232372	Mínima , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Uma Face Macia Outra Áspera	Pacote 4 Unidade	25	Preço Mediano	R\$ 2,47	R\$ 61,75
9	296307	Esponja Limpeza Material: Lã Aço	Pacote 10 Unidade	3	Preço Mediano	R\$ 14,97	R\$ 44,91
10	366493	Luva Segurança Material: Látex , Tamanho: G , Características Adicionais: Face Palmar Dos Dedos E Pontas , Modelo: Palma Antiderrapante , Cor: Amarela	Par	5	Preço Mediano	R\$ 6,55	R\$ 32,75
11	423487	Solução Tipo: Antiembaçante, Antiestático E Desengordurante , Composição: Polidemetilsiloxano , Aplicação: Limpeza E Proteção De Vidros Óticas , Apresentação: Líquido	Litro	5	Preço Mediano	R\$ 5,50	R\$ 27,50
12	307513	Óleo De Peroba Composição: Solventes Mineral E Vegetal Com Aromatizante , Aspecto Físico: Líquido Oleoginoso , Aroma: Madeira Natural , Aplicação: Limpeza, Lustro E Renovação De Móveis De Madeira	Unidade	1	Preço Mediano	R\$ 18,95	R\$ 18,95
		Lustrador Móveis Componentes: Base De Silicone , Aroma:					

13	299647	Campestre , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Líquido	Unidade	5	Preço Mediano	R\$ 7,82	R\$ 39,10
14	303322	Limpador Impurezas Composição Básica: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoa- , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Remover Fuligem, Gorduras E Poeiras De Banheiros, , Características Adicionais: Embalagem Com Tampa E Bico Econômico, Validade Im	Galão 5 Litro	15	Preço Mediano	R\$ 32,61	R\$ 489,15
15	405276	405276 - Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Concentrado Alcalino , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Com Efeito Fungicida E Bactericida	Unidade	20	Preço Mediano	R\$ 7,15	R\$ 143,00
16	418506	Pano Prato Material: Algodão Alvejado , Comprimento: 71 CM, Largura: 48 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Absorvente /Lavável E Durável	Unidade	10	Preço Mediano	R\$ 6,03	R\$ 60,30
17	449786	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado , Cor: Branca , Tipo: Saco	Unidade	15	Preço Mediano	R\$24,27	R\$ 364,05
18	238338	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM,	Fardo 64 Rolo	30			

		Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca			Preço Mediano	R\$ 97,49	R\$ 2.924,70
19	320029	Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 22,50 CM, Largura: 21,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Em Toaletes	Pacote 1000 Folha	750	Preço Mediano	R\$ 17,37	R\$ 13.027,50
20	622089	Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 40 CM, Cor: Sortida , Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira De 120 Cm.	Unidade	2	Preço Mediano	R\$ 14,00	R\$ 28,00
21	253197	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado , Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos , Características Adicionais: Pronto Uso , Aroma: Suave	Galão 5 Litro	10	Preço Mediano	R\$ 24,35	R\$ 243,50
22	470832	Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno	Fardo 100 Unidade	30	Preço Mediano	R\$ 18,45	R\$ 553,50
23	481090	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 85 C	Fardo 100 Unidade	30	Preço Mediano	R\$ 30,20	R\$ 906,00
		Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 60 L, Tipo:					

24	439211	Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal , Características Adicionais: Formato Retangular , Cor: Branca	Unidade	1	Preço Mediano	R\$ 184,45	R\$ 184,45
25	248021	Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 240 L, Tipo: Com Tampa E Rodas , Cor: Azul , Altura: 107 CM, Largura: 57 CM, Profundidade: 73,50 C	Unidade	1	Preço Mediano	R\$ 566,95	R\$ 566,95
26	331870	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Polipropileno , Características Adicionais: Copo Plástico , Aplicação: Vaso Sanitário	Unidade	4	Preço Mediano	R\$ 14,27	R\$ 57,08
27	333824	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 17 CM, Características Adicionais: Com Cabo Colado	Unidade	8	Preço Mediano	R\$ 12,47	R\$ 99,76
28	254506	Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 20 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural , Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Com Cabo Colado , Espessura Borracha: 2,5 MM, Altura Borracha: 2,5 C	Unidade	2	Preço Mediano	R\$ 38,90	R\$ 77,80
		Cesto Lixo Material: Polipropileno , Capacidade: 15 L, Características					

29	289118	Adicionais: Sem Tampa , Altura: 30 CM, Diâmetro Base: 24 CM, Diâmetro Boca: 24 CM, Cor: Preta , Formato: Cilindrico	Unidade	5	Preço Mediano	R\$ 27,74	R\$ 138,70
TOTAL DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS						R\$ 23.956,73	

2. Justificativa e Objetivo da Contratação

2.1. A justificativa e objetivo da contratação referem-se à necessidade de aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas de higienização das Superintendência Federal de Agricultura no Estado da Bahia - **SFA-BA** e a Superintendência Federal do Desenvolvimento Agrário da Bahia - **SFDA-BA**, processo nº 21012.000698/2025-61.

3. Descrição da Solução

3.1. A contratação ora pretendida refere-se à aquisição de materiais de higiene e limpeza.

3.2. Assim sendo, a solução da contratação trata-se de selecionar empresa para entregar os itens da demanda deste ETP.

4. Classificação dos bens / Serviços Comuns

4.1. Trata-se de contratação de materiais de uso comum, não continuado, a ser contratado mediante Dispensa de Licitação, em sua forma eletrônica.

4.2. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei 14.133, de 2021 no seu Art. 6º: 4.0.1. "XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Indicação de marcas ou modelos

4.3. Não se aplica tal indicação ao objeto desta contratação.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.4. Não se aplica ao objeto da contratação em análise.

5. Entrega e Critério Aceitação do Objeto

5.1 A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento dos materiais de higiene e limpeza.

5.2. O prazo de entrega dos materiais é de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho, que será enviada por e-mail institucional.

5.3. O Material objeto deste TR deve ser encaminhado para o seguinte endereço: na sede da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado da Bahia: Largo dos Aflitos, Edf. Ceres S/N, Bairro Dois de Julho/Centro Cep: 40.020-850 - Salvador/Ba. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Aquisições e Logística DIAL/SFA-BA, nos horários de 08:00 às 11:30 horas e 13:00 às 16:30 horas.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. O Órgão reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

5.7. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.

5.8. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

6. Obrigações da Contratante

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber os serviços / bens no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços / bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviços / bens fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão

/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços/ bens , no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Obrigações da Contratada

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto / serviço com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. Da Subcontratação

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. Da Alteração Subjetiva

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. Do Pagamento

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato / empenho.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na legislação em vigor.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. Do Reajuste

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

12. Da Garantia de Execução

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Baixo valor da contratação;

12.1.2. Baixo risco para o órgão por não envolver disponibilização mão de obra;

12.1.3. Pagamento somente será realizado após a entrega dos bens / serviço, não envolvendo risco financeiro.

13. Estimativa de Preços e Preços Referencia

13.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme dispõe o art. 5º da Instrução Normativa Seges /ME nº 73, de 2021, mais especificamente o inciso I (Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório);e o inciso IV (pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório), do artigo supracitado.

13.2. De acordo com os preços acima, o valor estimado para a aquisição em tela é de **R\$ 23.956,73 (vinte três mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos)**.

13.3. O custo estimado da contratação foi referenciado pelo valor mediano pesquisado através do painel de preços do governo federal e 03 orçamentos de pesquisa de mercado.

14. Dos Recursos Orçamentários

14.1. Os créditos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta dispensa de licitação, estão consignados nos:

Plano Interno: (PI) OPERASFASS;

Elemento de Despesa: 339030.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE JAIR DIAS MOREIRA

Inspetor Comercial



Assinou eletronicamente em 04/04/2025 às 18:10:23.